DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Itapicuru

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO
AVISO
AVISO

LICENÇA AMBIENTAL
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO
ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0190/2022 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0190/2022, celebrado com a empresa **ASCN CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.957.361/0001-80, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Itapicuru/BA, 28 de setembro de 2022. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0189/2022 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0189/2022, celebrado com a empresa MULTIPLA TRANSPORTE, ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.397.174/0001-28, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Itapicuru/BA, 28 de setembro de 2022. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: pmitapicuru@ig.com.br 75 3430-2155

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2021 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 274/2021, celebrado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e para fins de reajuste de preços do valor do contrato, com fulcro no art. 40, XI e no art. 65, §8º da Lei 8.666/93. Itapicuru/BA, 28 de outubro de 2022. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.

AVISO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2021 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 277/2021, celebrado com a empresa **ASCN CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.957.361/0001-80, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, pelo período de 03 (três) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Itapicuru/BA, 07 de Outubro de 2022. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: pmitapicuru@ig.com.br 75 3430-2155

EXTRATO – TERMO ADITIVO

A Prefeitura de Itapicuru – BA torna público que firmou o terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 271/2021, conforme especificações abaixo:

Processo: Pregão Presencial 034/2021
Objeto Contratual: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada FM, com ampla abrangência no município de Itapicuru, para veiculação de matérias de acordo com as necessidades e demanda do município na programação linear da empresa.
Contratado: **RADIO CLUBE DE ITAPICURU LTDA**
Objeto do Termo Aditivo: O referido Aditivo corresponde ao acréscimo de prazo de 12(doze) meses.
Fundamento Legal: Com base no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Itapicuru – BA, 19 de outubro de 2022.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE ITAPICURU SEMAI
Rua Osvaldo Caldas, s/n, Centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: meioambienteitapicuru@gmail.com

Itapicuru
GOVERNO DO POVO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PORTARIA ESPECIAL: Nº 059.2022	DATA DE VALIDADE: 15/12/2023
EMPRESA: FAZENDA SÃO JOÃO / MARIA ALINE SANTOS DO NASCIMENTO	

O Responsável técnico da Secretaria do Meio Ambiente de Itapicuru, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar 140 de 08 de dezembro de 2011, que altera a Lei 6.938/1981 (PNMA), pela Lei Estadual n.º 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 14.024/2012, e alterada pelo Decreto Estadual nº 16.963/2016 que regulamenta a necessidade do Licenciamento Ambiental para as atividades ou empreendimento agrossilvopastoris e, pela Lei Municipal nº 383/2014 que institui o Código de Meio Ambiente de Itapicuru, bem como Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios, e, Resolução COMMAI 01/2016 que normatiza a exigência da LA no município, tendo em vista o que consta do Processo nº **059/2022**, RESOLVE: **Art. 1°**. Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, com validade até dia 15 de dezembro de 2023, para propriedade **FAZENDA SÃO JOÃO (área total: 500,2933 ha); sob matrícula n° 8045** , do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Itapicuru/BA, localizada no Pov. Catu da Sucupira, Zona Rural, Itapicuru/BA, CEP 48.475-000; **CCIR:21274795194; CAR: BA-2916500-B2EE.9DFF.880E.4DA4.BB25.5252.798D.F4D5; de propriedade do Sr. Elber Nabuco Silveira de Carvalho; CPF: 864.415.585-72; arrendatária: Srª. MARIA ALINE SANTOS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF: 068.127.105-12; RG: 03.653.827-2/SSP SE**, residente e domiciliada no Pov. Vila Velha, Zona Rural, Itapicuru/BA. **Georreferenciamento: LATITUDE 11°09'38,26" S; LONGITUDE 38°14'21,45" O. Para atividade de plantio de milho sequeiro (área a ser plantada de 50,00 hectares)**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

Condicionantes: I- Executar todas as ações a partir de orientações técnicas prestadas por empresa de ATER vinculada, previstas em função do sistema de produção estabelecido para a cultura a ser explorada; II - Caso previsto seguir todo o planejamento bianual de recomposição de reserva ambiental e APP; III- Durante o ciclo de cultivo das culturas exploradas, deverá ser apresentado relatório fitossanitário simples caso ocorra alguma praga ou doença caso seja usado algum tipo de defensivo agrícola no controle, bem como de ervas daninhas, sendo que obrigatoriamente deverão estar anexada cópia de receituário agronômico e recibo de entrega em local recomendado de todos os resíduos de embalagens de insumos utilizados durante o ciclo das culturas; IV - Comunicar imediatamente à Secretaria do Meio Ambiente qualquer ocorrência de acidente com agroquímicos a pessoas ou que cause degradação ou poluição direta ou indiretamente ao meio ambiente na área da cultura implantada; V - Tendo em vista a necessidade do uso de água em algumas atividades, estabelece-se que jamais deverá ser feito uso direto desta quando captada em nascentes, córregos, riachos, rios e correlatos, para fins de aplicação de agroquímico. Art. 1° Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais, cabendo ao empreendedor obter a anuência e/ou autorizações de outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber. Art.2° O NÃO cumprimento das condicionantes contidas nesta, implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis. Art.3° Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapicuru-BA, 15 de dezembro de 2022.

Marcos Pereira Damasceno
Analista Ambiental
CREA Nacional 050165378-3
Portaria Municipal nº 141/2021

José Marques de Oliveira
Secretário
Decreto: 006/2021

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Itapicuru GOVERNO DO POVO

Resolução CMS Nº 011/2022, de 13 de dezembro de 2022

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO II RELATÓRIO QUADRIMESTRAL REFERENTE AO ANO 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua XI Reunião Ordinária, realizada na data 13 de dezembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o II Relatório Quadrimestral referente ao ano de 2022.

Art.2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapicuru 13 de dezembro de 2022.

José Batista Nery dos Santos

José Batista Nery dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 011/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Itapicuru-Ba, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial.

José Caldas de Almeida

José Caldas de Almeida
Secretário Municipal da Saúde

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Itapicuru GOVERNO DO POVO

Resolução CMS Nº 012/2022, de 13 de dezembro de 2022

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DA SAÚDE REFERENTE AO ANO 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua XI Reunião Ordinária, realizada na data 13 de dezembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a Programação Anual da Saúde referente ao ano de 2023.

Art.2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapicuru 13 de dezembro de 2022.

José Batista Nery dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 012/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Itapicuru-Ba, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial.

José Caldas de Almeida
Secretário Municipal da Saúde